

**PORTARIA Nº 11/2017/GABSM**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 023.2017.258\***

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o disposto na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, e na Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013;

considerando que foi encaminhada ao Ministério Público de Contas representação (que deu origem à Notícia de Irregularidade nº 199/2016)\*, a qual informava, entre outros assuntos, a existência de irregularidades, na gestão do então Prefeito do Município de Dolores de Campos\*, Sr. Antônio Américo Ramalho;

considerando a notícia do desvio de recurso público do Município, por meio da utilização indevida de cheque emitido em favor da Prefeitura, destinado ao pagamento de aluguel de espaço público durante o Carnaval de 2014. O referido cheque, supostamente, teria sido desviado e utilizado para o pagamento de despesas pessoais de servidora pública municipal;

considerando a necessidade de complementação da instrução do procedimento, para a investigação dos fatos narrados;

1. resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar elementos a fim de identificar a suposta irregularidade mencionada, bem como apurar os respectivos responsáveis.
2. Publique-se. Registre-se.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017.

Sara Meinberg  
Procuradora do Ministério Público de Contas

\*Publicado novamente em razão de incorreção